



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0140 Daniela

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0140/2021

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1692088 SSP/SC e CPF sob o n.º 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

DANIELA STEFANON SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.776.727/0001-80, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, n.º 438, sala 02, Centro, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra. DANIELA STEFANON**, portadora do CPF n.º 066.549.389-41 e RG n.º 4894564, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0122/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 0010/2021, Contrato n.º 0140/2021, que tem por objeto a Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas Médicas na Especialidade de Vascular**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com a Dra. **Daniela Stefanon**, com CRM-SC n.º 22.300 e RQE n.º 20.154, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (dode) meses, **vigorando de 17 de agosto de 2022 até o dia 16 de agosto de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DANIELA STEFANON SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: